

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

**Revista Eletrônica de Direito da
Universidade do Estado do Amazonas**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª. Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

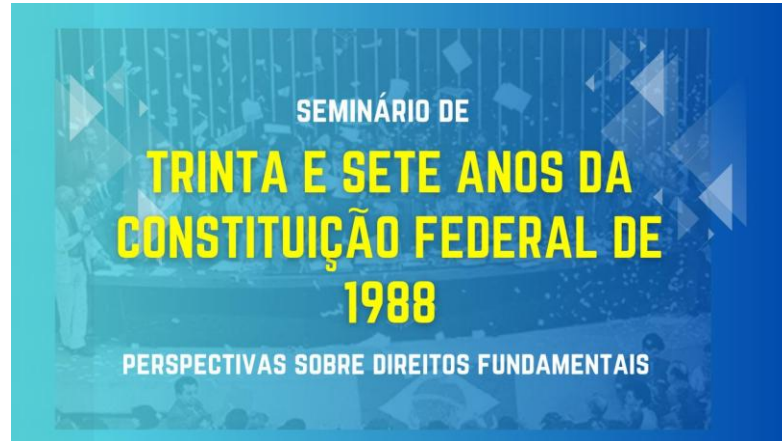


**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

| | |
|---|-----------------------------------|
| Prof. Dr. Neuton Alves de Lima | Ana Clara Sarmento Cabral |
| Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar | Andria da Costa Pereira |
| Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo | Bruna Maria da Silva Mota |
| Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte | Elias Nunes Pereira |
| Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira | Elis Helena Castro Medeiros |
| Profa. Esp. Alzira Melo Costa | Emilly Victória Batista do Santos |
| Profa. Ana Vilma Santana Munhoz | Heitor Lucas Rodrigues Pontes |
| Profa. Esp. BiancaCaelli Barreto Rodrigues | João Victor Osvaldo Souza |
| Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart | Letícia de Lira Gomes |
| Prof. MSc. Helder Brandão Góes | Lucas Gabriel Pessoa de Aragão |
| Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira | Marcelo Damasceno Rodrigues |
| Katrine Castro Sarmento | Nilvana Linhares Fernandes |
| Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima | Nycolas Matos Carvalho |
| | Pedro Luís da Silva Teles |
| | Rafael Mousinho do Amaral |
| | Rebeca de Lima Nogueira |
| | Karine Galvão Lima |

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

| | |
|--|--|
| Profa. Esp. Alzira Melo Costa | Bruna Maria da Silva Mota |
| Profa. Ana Vilma Santana Munhoz | Elis Helena Castro Medeiros |
| Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues | Emilly Victória Batista do Santos Heitor Lucas Rodrigues Pontes |
| Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart | João Victor Osvaldo Souza |
| Prof. MSc. Helder Brandão Góes | Lucas Gabriel Pessoa de Aragão |
| Adv. Katrine Castro Sarmento | Marcelo Damasceno Rodrigues |
| Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira | Nilvana Linhares Fernandes Nycolas Matos Carvalho |
| Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima | Pedro Luís da Silva Teles Rafael Mousinho do Amaral |
| Ana Clara Sarmento Cabral | Rebeca de Lima Nogueira |
| Andria da Costa Pereira | Karine Galvão Lima |

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Glauca Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988:perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

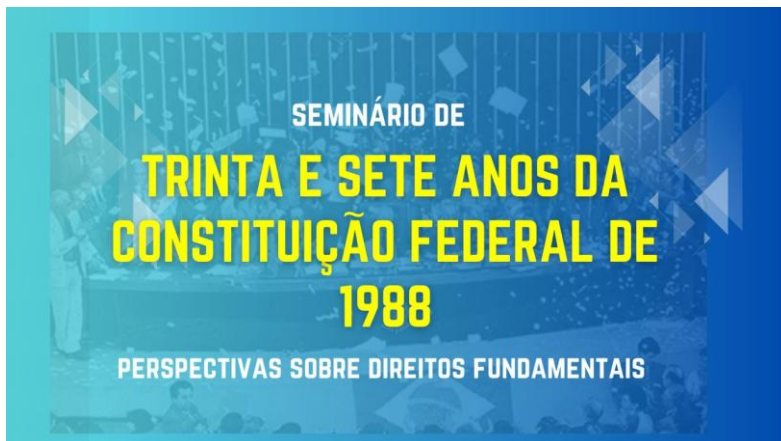
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais,

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**A PRÁTICA DO ESCAMBO E A AUTONOMIA ECONÔMICA INDÍGENA:
DESAFIOS À VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ESTADO DO AMAZONAS**

*THE PRACTICE OF BARTER AND INDIGENOUS ECONOMIC AUTONOMY:
CHALLENGES TO THE VALUE OF PRODUCTS IN THE STATE OF AMAZONAS*

**Samile Lopes Santana¹
Denison Melo de Aguiar²
Neuton Alves de Lima³
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁴**

1. INTRODUÇÃO

A Amazônia, com sua biodiversidade única, abriga cadeias produtivas estratégicas para a bioeconomia, como a mandioca, o cará, a batata-doce e os artesanatos indígenas, bens que possuem valor econômico e profundo significado cultural (Oliveira, 2024). Apesar de protegidos pelo Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973), esses produtos são frequentemente trocados ou vendidos a preços inferiores aos de mercado, revelando fragilidades na educação financeira e na percepção econômica das comunidades produtoras.

¹ - Universidade do Estado do Amazonas, Estudante de Direito – sls.dir23@uea.edu.br: <https://lattes.cnpq.br/4109094796980682>

²Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

³Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁴ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Historicamente, os povos indígenas mantinham relações autônomas de troca com colonizadores, mas o caráter exploratório de parte dessas interações resultou, ao longo do tempo, na desvalorização econômica de seus bens e na limitação de sua autonomia financeira (Peixoto; Arruda, 2022; Da Silva; Ribeiro; Nazareno, 2021). Embora a Constituição Federal de 1988 (art. 231) e a Convenção nº 169 da OIT assegurem a preservação de suas terras e culturas, a efetiva valorização de seus produtos ainda enfrenta obstáculos, como falta de informação sobre direitos, ausência de instrumentos de proteção intelectual e acesso restrito a mercados justos.

Diante desse cenário, persiste a vulnerabilidade socioeconômica das comunidades indígenas, agravada pela carência de educação econômica. Cumpre ao Estado implementar políticas públicas que promovam autonomia e desenvolvimento sustentável, em consonância com a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2009). Este estudo analisa a relação entre escambo, desvalorização de produtos indígenas e educação econômica.

2. JUSTIFICATIVA

O presente trabalho é relevante academicamente por aprofundar o conhecimento sobre a proteção jurídica dos direitos indígenas; cientificamente, por subsidiar estudos sobre economia, direito e cultura na Amazônia; e socialmente, por promover a valorização cultural e econômica das comunidades indígenas.

3. OBJETIVOS

O objetivo geral deste estudo é avaliar a prática do escambo no contexto jurídico e discutir aspectos socioculturais e bioeconômicos dos povos originários.

Os objetivos específicos são investigar como a legislação brasileira pode impulsionar a valorização econômica das atividades produtivas das comunidades indígenas; ajudar a promover políticas públicas que integrem sustentabilidade, cultura e direitos fundamentais; analisar o escambo no contexto histórico e cultural.

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

A subvalorização de produtos indígenas pelo escambo e outras barreiras limita sua autonomia econômica. A realização de análises que orientem políticas públicas para fortalecer a renda e valorizar os saberes tradicionais dessas comunidades é necessária.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

5. METODOLOGIA

A pesquisa é qualitativa baseada em revisão bibliográfica e documental sobre escambo, economia indígena e proteção do conhecimento tradicional. Realizou-se análise normativa da Constituição, legislações específicas e tratados internacionais, além da avaliação crítica de políticas públicas e programas de fomento, buscando identificar lacunas e propor caminhos para a valorização econômica e a autonomia indígena.

6. RESULTADOS

6.1. O ESCAMBO: CONTEXTO HISTÓRICO, CULTURAL E JURÍDICO

O escambo integra a organização social e econômica de muitos povos indígenas no Brasil (Marchant; Lacerda, 1980). Antes da colonização e do sistema monetário, era a base das relações comerciais, refletindo reciprocidade e solidariedade (Da Silva; Ribeiro; Nazareno, 2021). Para diversas comunidades, representa não só aquisição de bens, mas fortalecimento cultural e comunitário, com valor determinado pela utilidade, simbolismo e esforço produtivo (Dias, 2021). Contudo, a inserção no mercado capitalista transformou essa prática em relações assimétricas, desvalorizando produtos indígenas de alto valor cultural e ambiental (Casotti et al., 2025). Embora a Constituição (Art. 231) reconheça direitos originários, faltam mecanismos eficazes de proteção e valorização econômica.

Do ponto de vista jurídico, o escambo tradicional opera à margem do direito contratual clássico, sem regulamentação específica para produtos com conhecimento tradicional associado (CTA), o que favorece a exploração. A Lei nº 14.701/23 trata de terras indígenas, mas não aborda a valoração dos produtos, e a jurisprudência mantém lacunas, priorizando a proteção territorial em detrimento da econômica.

6.2. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DAS ATIVIDADES INDÍGENAS

Embora a Constituição de 1988 (Art. 231) reconheça direitos territoriais e culturais e o usufruto das terras indígenas, a legislação ainda enfrenta desafios para assegurar a valorização econômica de suas atividades. A Lei nº 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade) protege o conhecimento tradicional associado (CTA) e prevê repartição de benefícios (Mariuzzo, 2018), mas sua aplicação é limitada pela burocracia e foco na exploração por terceiros, não no fortalecimento direto da economia indígena. Problemas como ausência de

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

tratamento tributário diferenciado dificultam a competitividade (Barbieri, 2014). Projetos como o PL 27/2025 e o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73) sinalizam avanços, mas ainda carecem de efetiva implementação. Assim, embora exista arcabouço jurídico, a transposição dos direitos para a valorização econômica dos produtos indígenas permanece incompleta e repleta de lacunas.

6.3. POLÍTICAS PÚBLICAS, SUSTENTABILIDADE E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Políticas públicas devem superar o assistencialismo e reconhecer os povos indígenas como protagonistas de seu desenvolvimento, considerando sua relevância para a preservação ambiental (Kettle, 2023) e o valor bioeconômico de seus saberes (Cotacachi; Tejerina; COICA, 2023). No entanto, programas como o Fomento Rural muitas vezes falham por desconsiderar as lógicas comunitárias e a reciprocidade próprias dessas culturas (Ministério do Desenvolvimento Social, 2025). Para avançar, são necessários: apoio à produção e comercialização com certificações (Funai, 2024), capacitação técnica adequada (Jordão, 2025), proteção do CTA pela Lei nº 13.123/2015 e tratamento tributário diferenciado (Barbosa, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A autonomia econômica indígena permanece comprometida pelo escambo desvalorizado e pela falta de políticas eficazes, cuja superação é essencial para a justiça social e o reconhecimento do papel dos povos indígenas na biodiversidade e na cultura.

REFERÊNCIAS

BARBIERI, Samia Roges Jordy. **Biopirataria e povos indígenas**. São Paulo, Brasil: Almedina, 2014.

BARBOSA, Ariosmar Mendes. **Economia indígena em áreas de florestas na Amazônia: o caso dos índios waiwai no sul de Roraima**. Porto Alegre: UFRGS, 2011. Dissertação, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017.

BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 dez. 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm

BRASIL. **Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015**. Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, proteção do conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios. Diário Oficial da União, Brasília, 20 maio 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

BRASIL. **Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023**. Dispõe sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. Diário Oficial da União, Brasília, 20 out. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14701.htm

BRASIL. **Projeto de Lei nº 27, de 2025**. Dispõe sobre direitos e fomento à produção de povos indígenas. Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, 2025. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2854817&file_name=Avulso+PL+27%2F2025

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art. 231. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

CASOTTI, Igor José *et al.* DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E O MARCO TEMPORAL: UMA ANÁLISE DA LEI Nº 14.701/23. **LUMEN ET VIRTUS**, v. 16, n. 47, p. 3453–3472, 15 abr. 2025.

COTACACHI, David; TEJERINA, Verónica; COICA. **Bioeconomía indígena: Forjando un futuro sostenible en la Amazonía. Sostenibilidad**, 9 ago. 2023. Disponível em: <https://blogs.iadb.org/sostenibilidad/es/bioeconomia-indigena-forjando-un-futuro-sostenible-en-la-amazonia/>. Acesso em: 18 set. 2025.

DA SILVA, Matheus Moreira; RIBEIRO, José Pedro Machado; NAZARENO, Elias. Povos indígenas e as relações culturais, econômicas e políticas: reflexões sobre a interculturalidade crítica e a decolonialidade. **Theoretical Economics Letters**, p. 33–58, 26 abr. 2021.

DIAS, Aparecida de Lara Lopes. **História e cultura dos povos indígenas: experienciando as diferenças culturais**. Imperatriz, MA: Estampa Brindes, 2021.

FUNAI. **Governo lança Selo Indígenas do Brasil para valorizar produção indígena**. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/governo-lanca-selo-indigenas-do-brasil-para-valorizar-producao-indigena>. Acesso em: 18 set. 2025.

JORDÃO, Miguel. **Projetos agrícolas, economia Indígena e assistência técnica: da assimilação à política de ATER Indígena e participação**. UFRRJ, 2014. Dissertação, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2014.

KETTLE, Wesley. **A importância dos povos indígenas para a preservação da natureza**. Disponível em: <https://www.gov.br/mast/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/a-importancia-dos-povos-indigenas-para-a-preservacao-da-natureza>. Acesso em: 18 set. 2025.

MARCHANT, Alexander; LACERDA, Carlos. **Do escambo à escravidão: as relações econômicas de portugueses e índios na colonização do Brasil, 1500-1580**. São Paulo: Companhia editora nacional - INL/MEC, 1980.

MARIUZZO, Patricia. **Lei da Biodiversidade é debatida na 70ª Reunião Anual da**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

SBPC. Jornal da Ciência, 26 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.jornaldaciencia.org.br/lei-da-biodiversidade-e-debatida-na-70a-reuniao-anual-da-sbpc/>>. Acesso em: 18 set. 2025

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fomento Rural leva oportunidades aos indígenas de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/fomento-rural-leva-oportunidades-aos-indigenas-de-mato-grosso-do-sul>>. Acesso em: 18 set. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração Das Nações Unidas Sobre Os Povos Indígenas. Rio de Janeiro: UNESCO Brasil, 2009.

OLIVEIRA, Diego. Soluções para cadeias de produtos da Amazônia são mapeadas por estudo - Portal Amazônia, 6 abr. 2024. Disponível em: <<https://portalamazonia.com/amazonia/solucoes-para-cadeias-de-produtos-da-amazonia-sao-mapeadas-por-estudo/>>. Acesso em: 14 set. 2025

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais. Genebra: OIT, 1989. Ratificada pelo Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

PEIXOTO, José Luís dos Santos; ARRUDA, Ariane Aparecida Carvalho de. A Canoa do Pantanal: uso, importância e conhecimento pelos indígenas, europeus e comunidades tradicionais. *Clio*, v. 40, n. 2, p. 139–170, 29 dez. 2022.

PALAVRAS-CHAVE: D Escambo, povos indígenas, autonomia econômica

KEY WORDS: *Barter, indigenous peoples, economic autonomy.*